



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2964, DE 22 DE MAIO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.403,79

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

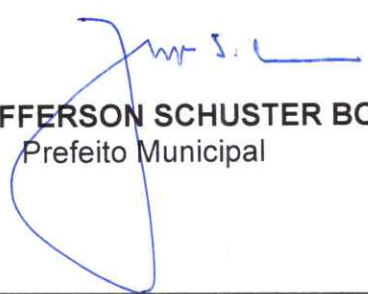
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 12.403,79 (doze mil quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.304.0107.2731 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros serviços de terceiros	R\$ 5.403,79
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 6.000,00
	(RECURSO 4190 - STN - 621)	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2964, DE 22 DE MAIO DE 2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.403,79 (doze mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), oriundo de excesso de arrecadação, conforme repasse estabelecido pela Portaria SES nº 847/2024. O referido recurso é destinado ao incentivo à qualificação das ações de Vigilância em Saúde.

O objetivo é fortalecer a prevenção, o monitoramento e o controle de doenças, por meio da aquisição de materiais, equipamentos e ações educativas. A medida visa melhorar a capacidade de resposta da rede pública de saúde e os indicadores de saúde locais, contribuindo para a consolidação do SUS e, por conseguinte, a melhoria dos indicadores de saúde no município.

A qualificação das ações de Vigilância em Saúde é um componente essencial para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a proteção da saúde coletiva, a promoção da equidade no atendimento e a resposta adequada às demandas específicas do município de Barão.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal